

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018/SES/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

**TENDO COMO OBJETO A
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA REFORMA E
ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA
DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT".**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CAPRI CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 09.153.807/0001-39, com sede sito à Rua Montreal - nº 32 - Bairro Jardim das Américas em Cuiabá/MT - CEP: 78.060-648 - telefone (65) 3627-2017 - Cel. 99982-2995 - email: capriconstrutora@terra.com.br, neste ato representado pela Sra. **SATI WENO YAMAMOTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.904.117 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 342.172.078-91.

OS CONTRATANTES. considerando tudo que consta no processo administrativo 643344/2018, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento)** do valor inicial do contrato, em concordância com a Cláusula Décima Quarta - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, item 14.4 do contrato, com base no art. 65 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento acresce o valor Contratual em 16,30% (dezesesseis vírgula trinta por cento) do valor inicial do contrato, correspondente ao valor de R\$ 22.946,18 (Vinte e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), conforme planilha orçamentária em anexo, alterando o valor total do contrato de R\$ 140.695,90 para R\$ 163.642,08 (Cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077 Projeto: 2522 Elemento de despesa: 3.3.90.39 Fonte: 195

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

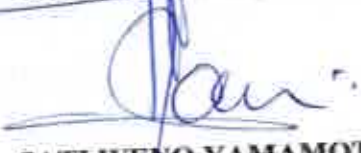
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 111/2018/SES/MT.

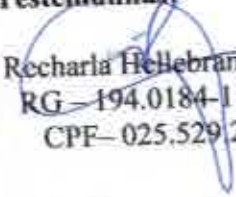
4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de Março de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


SATI WENO YAMAMOTO
Capri Construtora Eireli

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG- 194.0184-1 SSP/MT
CPF- 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37